



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no art. 75, inciso I c/c o art. 99 do Decreto Estadual nº 342/2023, **AUTORIZO**, mediante delegação da Portaria nº 230/2025, a contratação da empresa **SEVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.678.412/0001-39**, a ser efetuada de forma direta, em face da dispensa por pequeno valor, por meio da emissão de Nota de Empenho com o Termo de Referência em anexo (art. 95, inciso I, e parágrafo primeiro, da Lei nº 14.133/2021), para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos marca Hyundai modelo HB20, ano/modelo 2024/2024, placas RRD-0G07 e RRD-0G09, pertencentes à frota deste Tribunal de Justiça, contemplado pela garantia de fábrica, com fornecimento de peças e serviços referente à 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) revisões, pelo valor anual de **R\$ 3.253,90 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)**, sendo R\$ 644,26 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para a Primeira revisão, R\$ 1.315,52 (hum mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) para a Segunda e R\$ 1.294,12 (hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos) para a Terceira, nos termos do Processo Administrativo nº 0004254-78.2025.8.25.8825 e Parecer Jurídico nº 109/2025 (doc. 2647428).

Atente-se a área demandante para a juntada de novas certidões negativas, caso as já acostadas estejam desatualizadas, sendo esta uma condição para a efetiva contratação.

À **CONLIC** para publicação do ato que autoriza a contratação direta, tanto no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça, mantida à disposição do público, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do campo específico no GRP Web, atendendo-se o que preceitua o art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.

À **Secretaria de Finanças e Orçamento** para as providências necessárias quanto à emissão da nota de empenho e a sua disponibilização, tanto no *site* do TJSE, quanto no PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.



Documento assinado eletronicamente por **THYAGO AVELINO SANTANA DOS SANTOS**, Secretário - Secretaria de Planejamento e Administração, em 09/04/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2647501** e o código CRC **59E6EAA5**.

0004254-78.2025.8.25.8825

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”

2647501v3